

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONCURSOS

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 3º, I-III, combinado com o art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e § 1º, IV (por analogia) e § 2º da Lei Federal nº 12.527/2011, que tratam da obrigatoriedade de divulgação das informações referentes aos concursos públicos, a **inexistência de editais de concursos públicos** nos anos 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2023, 2024, 2025 e 2026 sob a responsabilidade do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper.

André Santos de Barros
Diretor-geral

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRÉ SANTOS DE BARROS

DIRETOR GERAL

INCAPER - INCAPER - GOVES

assinado em 11/06/2026 10:58:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2026 10:58:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MAKCHASLEY SPAVIER FERREIRA (GERENTE - GP - INCAPER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8DBLN3>